

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

PREGÃO Nº ---/2021

(Processo E-Doc n.º 2457/2021)

1. OBJETO

1.1. Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de chave de impacto, medidor de vibração, esmerilhadeira angular, paleteira manual hidráulica, talha manual, tifor, bomba de graxa, talha elétrica monofásica, talha elétrica trifásica conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Ao se adquirir a chave de impacto, medidor de vibração, esmerilhadeira angular, paleteira manual hidráulica, talha manual, tifor, bomba de graxa, talha elétrica monofásica, talha elétrica trifásica tem-se como propósito o auxílio nos processos de manutenção dos equipamentos como bombas e motores gerenciados pela DESO que ocorrem na oficina eletromecânica diariamente. Nesse contexto, observa-se que diversos maquinários necessitam de manutenção preventiva e corretiva, no qual são essas ferramentas que são utilizadas em tais processos. Dessa forma, a ausência destes materiais pode ocasionar em falta de produtividade no setor eletromecânico da companhia, aumentando o tempo de manutenção, posteriormente, gerando inconstância do abastecimento de água e problemas no tratamento da água e do esgoto, afetando a qualidade de distribuição dos mesmos.

3. ESPECIFICAÇÃO MATERIAL, CARACTERÍSTICA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. A contratada deverá fornecer os produtos conforme especificação, condições e quantidades previstas nos **ANEXO I** deste Termo de Referência;

3.2. O pregão deverá ser realizado com a participação exclusiva de ME/EPP, motivado pelo Art. 49 da Lei Complementar 123/2006, que diz que o tratamento diferenciado para ME/EPP.

3.3. A licitação será exclusiva à participação de Microempresa (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, para os lotes orçados em valor inferior a R\$ 80.000,00;

3.4. Nos demais lotes em que o valor for superior a R\$ 80.000,00, o processo correrá por ampla concorrência. Contudo serão assegurados às ME/EPPs todos os privilégios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006 e alterações;

3.5. Critério de julgamento

3.5.1 Serão habilitados os fornecedores que atenderem as exigências do Edital e do Anexos I (Descrição do Produto e Quantitativos);

3.5.2 Será declarado vencedor o fornecedor que apresentar o menor preço total do lote.

4. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. PRAZO DE ENTREGA:

4.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias sequenciais contados a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento pelo licitante vencedor, conforme solicitações da DESO.

4.1.2. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento: a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc.

4.1.3. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou com outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

4.2. LOCAL DE ENTREGA:

4.2.1 O local de entrega será no seguinte endereço: **Oficina eletromecânica da DESO** - (Rua Campo do Brito 331, -CEP 49020-380- 13 de Julho, Aracaju-SE), de acordo com a (s) solicitação (ões) da DESO, sendo que os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 07h:30 às 12h:00 e das 14h:15 às 16h:00 e em hipótese alguma a Deso receberá os materiais aos sábados, Domingos, Feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais;

4.3. Os materiais deverão vir acompanhados dos respectivos catálogos técnicos, termo de garantia, manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada e certificado(s) de qualidade pertinente(s).

4.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do final do prazo para o recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.9. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

5. CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO constante no **ANEXO I**;

5.2. No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;

5.3. Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;

5.4. Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada;

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O prazo contratual será de 90 (noventa) dias;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.4. Oferecer garantia mínima de 12 (DOZE) meses;

8.5. Responsabilizar-se pelos vícios aparentes e ocultos ou danos eventualmente decorrentes do objeto, em observância ao que dispõe os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, quando, no prazo do recebimento provisório, os produtos apresentem defeitos/vícios ou estejam em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

8.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Caso a DESO julgue necessário, o PROPONENTE, arrematante do(s) lote(s) do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos:

11.1.1. Atestado de Fornecimento do Produto: Deverá comprovar por meio de Certidão (ões), Atestado(s) ou Declaração (ões) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado;

11.1.2. Caso o proponente for representante autorizado de fabricante, deverão ser aceitos atestados emitidos em nome do próprio fabricante, desde que apresentados acompanhado da “Declaração” autorizando a representação.

11.2. Caso a DESO julgue necessário, o PROPONENTE deverá disponibilizar amostra de cada item do(s) lote(s) da licitação que deverá atender a todas as características solicitadas.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os recursos financeiros para pagamento dos fornecimentos serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, FR10.

12.2. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.4. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC da DESO e na Lei 13.303/2016:

13.1.1 – Advertência;

13.1.2 – Multa moratória;

13.1.3 – Multa compensatória;

13.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As sanções constantes no item 13.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

13.3. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

13.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

13.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;

- 13.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.3.4 – Fizer declaração falsa;
- 13.3.5 – Cometer fraude fiscal;
- 13.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

13.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

13.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

13.7. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

13.7.1. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.2. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.3. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.4. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a 5% do valor total do contrato;

13.7.5. No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

13.7.6. No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;

13.7.7. Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5 % sobre o valor da parcela em atraso.

13.8. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de

créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

13.9. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

13.10. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

14.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre objeto licitado constante da proposta;

14.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

14.1.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade mínimo de 60 dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

14.2. Serão desclassificadas as propostas:

14.2.1. Que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

14.2.2. Que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

14.2.3. Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;

14.2.4. Que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

14.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

14.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

14.5. A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

14.6. Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 13.0 deste Termo de referência.

15 – GARANTIA CONTRATUAL

15.1. A empresa contratada, para garantia da execução do contrato, apresentará à 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pelos correios ou via e-mail, a importância correspondente a 3% (três por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades: Caução em Dinheiro, Seguro-Garantia ou Fiança Bancária.

15.1.1. Nos casos em que a aquisição não ultrapasse o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), não será exigida a apresentação de garantia contratual;

15.1.2. O fornecedor será notificado a apresentar a garantia contratual por meio de correspondência física (correios) ou digital (e-mail). Os endereços físicos e digital devem ser informados na proposta comercial.

16 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

16.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional - DHP, podendo ser substituída pela Certidão de Regularidade

Profissional do Conselho Federal de Contabilidade. O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma: - Para as sociedades anônimas, mediante cópia autenticada da publicação em Diário Oficial. - No caso de ME/EPP, desde que optante pelo Simples, será exigida contabilidade simplificada. - No caso de licitantes com apuração no lucro real, será exigido comprovante de entrega do SPED CONTÁBIL. - Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramento registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Títulos e Documentos. - Para as empresas constituídas há menos de um ano, será exigido apenas o Balanço de Abertura e demonstrações contábeis na forma da lei.

17 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Preços fixos e irrealizáveis.

18 – LEIS ANTICORRUPÇÃO – CONDUTA DA DESO

18.1. A DESO conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção e estende aos seus colaboradores e aos terceiros, que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes;

18.2. Em decorrência, a DESO exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção.

19 – CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

- Para a DESO o Código de Conduta e Integridade, compila o conjunto de princípios éticos e normas que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como a Companhia se relaciona com os seus *stakeholders*. O referido Código de Conduta e Integridade encontra-se disponível na página da DESO <https://www.deso-se.com.br> ou acesse através do link abaixo:
- CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE – <https://bit.ly//2OM7fLP>

Aracaju/Se, 17 de Agosto de 2021

Gilvan dos Santos

4.0.02.00/GMEL

(Termo de Referência elaborado por Márcio Brunner Siqueira Silva, Matrícula 5381-0)

ANEXO I - DA DESCRIÇÃO, DAS QUANTIDADES E DOS PREÇOS MÁXIMOS

UNITÁRIOS E GLOBAL

PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL					
PRODUTOS				PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
LOTE I – EXCLUSIVO ME E EPP					
1.1	CHAVE DE IMPACTO - MOTOR COM NO MÍNIMO 1050 NM DE TORQUE, BATERIAS 5 AH, TECNOLOGIA BRUSHLESS, SEM ESCOVAS DE CARVÃO, CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, LED DE ILUMINAÇÃO DE TRABALHO DUPLO, FREIO INSTANTÂNEO, ROTAÇÃO REVERSÍVEL, PUNHO COM TECNOLOGIA ANTIVIBRAÇÃO E IMPACTO, VELOCIDADE VARIÁVEL, TENSÃO MÍNIMA, 18 VOLTS, ROTAÇÃO LIVRE ALTA – 0 A 1800 IPM, ENCAIXE DO MANDRIL QUADRADO ¾ DE POLEGADA, CAPACIDADE DE PARAFUSAMENTO, PARAFUSO PADRÃO: M14 – M30, PARAFUSO ALTA TENSÃO: M12 – M24. COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO MODELO DE REFERÊNCIA: MAKITA DTW1001RTJ OU SUPERIOR.	UN	4	R\$ 4.815,68	R\$ 19.262,72
1.2	MEDIDOR DE VIBRAÇÃO - INDICADO PARA MEDIÇÕES DE GERAIS DE VELOCIDADE, ACELERAÇÃO, E DESLOCAMENTO. CARACTERÍSTICAS: - DISPLAY LCD; - VELOCIDADE (MM/S): 0,1 – 199,9MM/S; - ACELERAÇÃO (PICO) : 0,1 – 199,9MM/S²; - DESLOCAMENTO (PK - PK): 0,001-1,999MM; - FAIXA DE FREQUÊNCIA DE VELOCIDADE: (10HZ – 1KHZ); - FAIXA DE FREQUÊNCIA DE ACELERAÇÃO: 10HZ 15KHZ; - FAIXA DE FREQUÊNCIA DE DESLOCAMENTO 10HZ – 1KHZ; - OUTPUT 2V; - ILUMINAÇÃO; - AUTO DESLIGAMENTO; - PRECISÃO BÁSICA (MÍNIMA): 5% - ALIMENTAÇÃO: 9V; - ERGONÔMICO E DE FÁCIL OPERAÇÃO; - GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO MODELO DE REFERÊNCIA: MINIPA-MVA-400 OU SUPERIOR.	UN	4	R\$ 1.513,20	R\$ 6.052,80
	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4 ½ POLEGADAS – USO RECOMENDADA PARA METAL E ALVENARIA, APLICAÇÃO: PROFISSIONAL				

1.3	CARACTERÍSTICAS: - NÚMERO MÍNIMO DE ROTAÇÕES: 11.000 RPM; - MÁX. DIÂMETRO DO DISCO ABRASIVO: 115 MM; - INTERRUPTOR BLOQUEÁVEL; - GATILHO DE VEDAÇÃO CONTRA POEIRA; - COMPACTA - PARA UTILIZAÇÃO EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO; - CAPA DE PROTEÇÃO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO POR PARAFUSO (ROBUSTEZ); - POTÊNCIA MÍNIMA: 850 WATTS; - TENSÃO: 110 VOLTS; - GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. ITENS INCLUSOS: - CHAVE DE APERTO; - PORCA DE APOIO; - PORCA DE APERTO; - CAPA PROTETORA; - PUNHO AUXILIAR; - MALETA PLÁSTICA; - 3 DISCOS; - MANUAL DE INSTRUÇÕES. MODELO DE REFERÊNCIA: BOSCH GWS 850 W OU SUPERIOR.	UN	1	R\$ 475,70	R\$ 475,70
1.4	PALETEIRA MANUAL HIDRÁULICA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - COMPOSIÇÃO PRINCIPAL: AÇO CARBONO; - TIPO DA RODA: TANDEM (RODA DUPLA); - MATERIAL DA RODA: NYLON; - POSIÇÃO DO OPERADOR: EM PÉ, ANDANDO; - CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA: 2.500KG; - ELEVAÇÃO MÁXIMA: 200MM; - LARGURA EXTERNA DO GARFO: 525MM; - LARGURA EXTERNA DA PATOLA: 525MM; -CORREDOR OPERACIONAL: 1.790MM .	UN	2	R\$ 2.442,94	R\$ 4.885,88
1.5	TALHA MANUAL – APLICAÇÃO NO IÇAMENTO DE CARGAS E OBJETOS PESADOS, DE FORMA MANUAL, COM O MÍNIMO DE ESFORÇO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - CAPACIDADE MÍNIMA DE IÇAMENTO: 2 TONELADAS; - ELEVAÇÃO MÍNIMA DA TALHA: 6 METROS; - ESFORÇO DE ACIONAMENTO (APROXIMADO): 330 N; - COM GANCHOS PARA IÇAMENTO INCLUSOS; - COM CORRENTE INCLUSA; CARACTERÍSTICAS DA CORRENTE: - COMPRIMENTO: 6 METROS;	UN	15	R\$ 853,50	R\$ 12.802,50

	- TIPO DE CORRENTE: ELO.				
1.6	MINI GUINCHO MANUAL – GUINCHO DO TIPO TIRFOR COM APLICAÇÃO PARA IÇAMENTO, ARRASTO E ESTICAMENTO. CARACTERÍSTICAS: - CAPACIDADE DE ARRASTE MÍNIMA: 2 TONELADAS; - CAPACIDADE DE IÇAMENTO MÍNIMA: 750 KG; - COM CATRACA; - COM GANCHOS EM AÇO FORJADO COM TRAVA DE SEGURANÇA; - COMPRIMENTO MÍNIMO DA ALAVANCA: 39 CM; - INCLUSO CABO DE AÇO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO.	UN	15	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
1.7	BOMBA PARA GRAXA - BOMBA MANUAL DESTINADA À APLICAÇÃO DE GRAXA E LUBRIFICAÇÕES DE PEÇAS EM GERAL, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE IDEAL PARA USO EM INDÚSTRIAS E OFICINAS. CARACTERÍSTICAS: - CAPACIDADE MÍNIMA: 5 KG; - PRESSÃO ATÉ 5000 PSI; - VAZÃO MÍNIMA DE 4G POR ACIONAMENTO; COM ACESSÓRIOS INCLUSOS: - MANGUEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS E DIÂMETRO DE ¼ DE POLEGADA, PARA ALTA PRESSÃO; - COMPACTADOR DE GRAXA E MOLA; - MOLA DE COMPRESSÃO; - BICO ACOPLADOR HIDRÁULICO REFORÇADO.	UN	15	R\$ 350,25	R\$ 5.253,75
1.8	TALHA ELÉTRICA TRIFÁSICA – COM APLICAÇÃO PARA IÇAMENTO DE CARGAS. CARACTERÍSTICAS: - CAPACIDADE DE IÇAMENTO MÍNIMA: 3 TONELADAS; - ALTURA DE ELEVAÇÃO MÍNIMA: 6 METROS; - VELOCIDADE MÍNIMA DE ELEVAÇÃO: 2,4 METROS POR MINUTO; - POTENCIA MÍNIMA DO MOTOR DE ELEVAÇÃO KW: 3,6/1,2 KW; - VELOCIDADE DE DIREÇÃO (M/MIN) 15; - POTENCIA MÍNIMA DO MOTOR DE DIREÇÃO: 0,4; - DIMENSÕES MÍNIMAS DA VIGA: 105 A 230 MM; - TENSÃO: TRIFÁSICA 380V; - REDUTOR DE ELEVAÇÃO DE ALTO RENDIMENTO; - FIM DE CURSO COM LIMITE INFERIOR E SUPERIOR; - CABO DE AÇO PARA SUPORTE DA BOTOEIRA; - DUPLA VELOCIDADE DE ELEVAÇÃO; - BOTÃO DE EMERGÊNCIA;	UN	1	R\$ 21.200,00	R\$ 21.200,00

	- RECOLHEDOR DE CORRENTE; - INCLUSOS 9 METROS DE CORRENTE DE RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DE IÇAMENTO DA TALHA.				
1.9	TALHA ELÉTRICA MONOFÁSICA – COM APLICABILIDADE EM ELEVAÇÃO E TRANSLAÇÃO DE CARGAS EM REGIMES DE TRABALHO INTERMITENTE. CARACTERÍSTICAS: - DUPLA CAPACIDADE DE CARGA, ATRAVÉS DE ENGATE RÁPIDO; - SISTEMA DE FREIO AUTOMÁTICO; - FIM DE CURSO PARA LEVANTAMENTO MÁXIMO; - BOTEIRA COM QUATRO MOVIMENTOS; - CABO ELÉTRICO COM PLUG CONFORME ABNT NBR 14136; ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 500 KGF (12 METROS) / 1000 KGF (6 METROS); - ALTURA DE ELEVAÇÃO MÍNIMA: 12 METROS (500KG) / 6 METROS (1000 KG); - VELOCIDADE DE ELEVAÇÃO MÍNIMA: 10 M/MIN (12M) / 5 M/MIN (6M); - COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 12 METROS; - DIÂMETRO MÍNIMO DO CABO: 5,6 MM; - POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR/GUINCHO: 2,2 CV (1650W); - VELOCIDADE MÍNIMA DE AVANÇO: 20 M/MIN; - TENSÃO MONOFÁSICA: 110 V; - FREQUÊNCIA: 60 HZ.	2	R\$ 2.894,30	R\$ 5.788,60	
TOTAL					

<u>TOTAL GERAL DO PROCESSO</u>	R\$ 78.271,95
---------------------------------------	----------------------

ANEXO II – SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA

À
DESO

Ref. Pregão Eletrônico nº ____/20__ – Lote xxxx

Prezados Senhores,

Pela presente formulamos proposta comercial para ----- Objeto da Licitação -----, conforme discriminado no Anexo XX do Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO: (nome e código)	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	
NOME:	
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:
CPF:	CARGO:

LOTE X						
Item	Especificação do Produto	Und	Marca	Quant. Total	Valor	
					Unitário	Total
X.X					R\$	R\$
	TOTAL GERAL					R\$

Valor da nossa proposta é de R\$ xxxxxxxxxx (por extenso).

1. **Validade da Proposta:** 60 dias corridos, contados a partir da data da sessão pública;
2. **Prazo do contratual:** 90 dias;
3. **Prazo de entrega:** 30 dias sequenciais;
4. **Local de Entrega:** **OFICINA ELETROMECAÂNICA DA DESO** localizada na Rua Campo do Brito 331, -CEP 49020-380- 13 de Julho, Aracaju-SE.
5. **Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;**
6. **Frete:** CIF

Declaramos que os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução do **FORNECIMENTO**.

Declaramos, ainda, que estamos cientes e de acordo que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informado nesta Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

Portanto, estamos ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do representante legal